



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PROPPi Nº 04/2023

PROGRAMAS INSTITUCIONAIS VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIVIC) E DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIVITI)

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento Geral do IFRJ, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2023 para os Programas Institucionais Voluntários de Iniciação Científica (PIVIC) e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIVITI).

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1 Os Programas Institucionais Voluntários de Iniciação Científica (PIVIC) e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIVITI) são integrados, fortalecendo a indissociabilidade nas atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão, com objetivo de estimular a participação de estudantes de educação profissional técnica de nível médio e/ou de graduação do IFRJ, dos diferentes níveis e modalidades, de forma a contribuir com a formação integral do indivíduo.
- 1.2 O presente Edital receberá propostas de projetos nos eixos de pesquisa ou inovação, nas diversas áreas temáticas que se caracterizem pela transversalidade, e propiciem aos estudantes do IFRJ participar de ações integradas de ensino, pesquisa, inovação e extensão.
- 1.3 Este Edital contempla os seguintes Programas:
 - (a) Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC): tem como objetivo formalizar as atividades de pesquisa dos estudantes voluntários de iniciação científica, de graduação e/ou da educação profissional técnica de nível médio, vinculados a projetos desenvolvidos nos *campi* do IFRJ por pesquisadores da instituição.
 - (b) Programa Institucional Voluntário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIVITI): tem como objetivo formalizar as atividades dos estudantes voluntários de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, de graduação e/ou da educação profissional técnica de nível médio, vinculados a projetos desenvolvidos nos *campi* do IFRJ por pesquisadores da instituição.
- 1.4 O PIVIC e o PIVITI não possuem bolsa ou qualquer tipo de auxílio para o estudante e terão duração de até 12 (doze) meses, dependendo da data de início da vigência do projeto, de acordo o plano de trabalho proposto.
- 1.5 O estudante voluntário participante do PIVIC ou do PIVITI se comprometerá com uma carga horária semanal de 12 (doze) horas de dedicação ao projeto, conforme o plano de trabalho indicado pelo orientador.
- 1.6 Poderão participar deste Edital servidores ativos ou inativos do quadro efetivo do IFRJ, docentes ou técnicos-administrativos, ou servidores que estejam em exercício no IFRJ por meio de colaboração técnica ou exercício provisório por período de tempo compatível com o da vigência do projeto.
 - 1.6.1 Não será aceita a participação de servidores que estejam usufruindo de afastamento ou licença de qualquer natureza no período de submissão e/ou início de vigência do projeto.
- 1.7 O processo seletivo seguirá as etapas definidas no **Cronograma (Anexo I)** e será coordenado pela Diretoria da PROPPi correspondente ao eixo da proposta:
 - (a) Pesquisa: PIVIC – Diretoria de Pesquisa (Dpesq);
 - (b) Inovação: PIVITI – Diretoria da Agência de Inovação (Diragi).
- 1.8 A indicação do estudante voluntário deverá obedecer às datas estipuladas no **Cronograma (Anexo I)**.
- 1.9 O proponente que concorrer a este Edital poderá ser convocado pela PROPPi como avaliador institucional no âmbito das ações de pesquisa e/ou de inovação do IFRJ, devendo participar do processo de avaliação, quando solicitado.
 - 1.9.1 Caso um proponente de projeto submetido a este Edital, quando convocado, não possa participar como avaliador, deverá responder ao Comitê de Avaliação indicando um avaliador substituto da mesma área que a sua com disponibilidade para participar do processo, caso contrário, será eliminado do processo seletivo mesmo após sua inscrição ter sido homologada.
- 1.10 A seleção do projeto de pesquisa ou de inovação a ser contemplado com estudante voluntário dar-se-á considerando-se, exclusivamente, o mérito do projeto, assim como o eixo da proposta e a natureza de cada um dos Programas.

2. DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS

- 2.1 Contribuir para uma formação integrada e inclusiva dos estudantes do IFRJ, nas suas dimensões, por meios das políticas institucionais a formação politécnica do indivíduo com base nas diretrizes de ensino, pesquisa, inovação e extensão, no âmbito do IFRJ.
- 2.2 São objetivos gerais dos programas:
- (a) Apoiar o IFRJ no desenvolvimento de programas e projetos que contribuam para a implementação de políticas públicas e o fortalecimento da educação profissional.
 - (b) Potencializar e ampliar os patamares de qualidade na formação dos estudantes, fortalecendo as diretrizes pedagógicas do IFRJ, conforme especificidades referentes à missão institucional;
 - (c) Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação profissional, técnica e tecnológica;
 - (d) Contribuir para a melhoria da qualidade da educação brasileira por meio do contato direto da comunidade do IFRJ com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares;
 - (e) Propiciar ao IFRJ um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa e inovação para estudantes de graduação e de educação profissional técnica de nível médio;
 - (f) Contribuir para a formação de recursos humanos, com a inserção de estudantes de graduação e de educação profissional técnica de nível médio em atividades de pesquisa e/ou de desenvolvimento tecnológico e inovação;
 - (g) Proporcionar ao estudante de iniciação científica e de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, orientado por servidor do IFRJ, a aprendizagem de técnicas e métodos de acordo com a natureza do projeto em que esteja envolvido, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com problemas;
 - (h) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dediquem ao fortalecimento da capacidade inovadora no País;
 - (i) Incentivar a prática da pesquisa e/ou da inovação como parte constitutiva da natureza institucional, estimulando a participação dos estudantes no processo de interação entre o IFRJ e a sociedade por meio de atividades que contribuam para a formação integral dos discentes;
 - (j) Possibilitar o desenvolvimento de ações que articulem o ensino, a pesquisa e/ou inovação, com vistas ao atendimento das demandas dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais;
 - (k) Estimular núcleos e grupos, portariados e/ou certificados pelo IFRJ, a desenvolverem atividades de ensino, pesquisa e/ou inovação.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação deste edital, desde que envie um e-mail, no período definido no **Cronograma (Anexo I)**, para propesq@ifrj.edu.br e pibiti@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem objeto de impugnação e a respectiva fundamentação legal.
- 3.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pelo Comitê Gestor e cancelados pela PROPPi, respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.
- 3.2.1 Caso a decisão seja pela impugnação ou retificação do edital, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.
- 3.2.2 Das decisões tomadas sobre a impugnação, não haverá recursos.

4. DA INSCRIÇÃO / SUBMISSÃO

- 4.1 As inscrições deverão ser submetidas, no período estipulado no **Cronograma (Anexo I)**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico específico disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/integrado>.
- 4.2 O proponente poderá submeter até duas (2) propostas distintas ao presente edital, podendo ser uma (1) para cada eixo ou as duas (2) para o mesmo eixo, contendo o projeto e o (s) plano (s) de trabalho do (s) estudante (s) voluntário (s).
- 4.3 É permitido ao proponente solicitar, no máximo, quatro (4) estudantes voluntários por proposta, desde que haja um Plano de Trabalho específico para cada estudante.
- 4.4 O plano de trabalho deverá sistematizar as atividades a serem desenvolvidas pelo estudante voluntário e, por isso, conter título, objetivo, problema a ser estudado e atividades a serem desenvolvidas pelo estudante, com o respectivo cronograma.
- 4.5 Para a submissão, a proposta deverá estar vinculada a uma grande área temática e a um dos eixos transversais de ensino, pesquisa, inovação e extensão, conforme quadro de **Área de Vinculação dos Projetos (Anexo II)**.
- 4.6 Uma proposta aprovada no edital da vigência anterior (Edital Proppi nº 04/2022) poderá ser submetida à renovação, desde que apresente complementações e/ou alterações substanciais que justifiquem a solicitação ou

características específicas cujos resultados demandem médio ou longo prazo, sendo necessário, neste caso, anexar à proposta, no formulário eletrônico de submissão, o Relatório de Atividades 2022-2023.

- 4.7 A proposta aprovada no Edital Integrado nº 02/2023, exclusivamente no eixo pesquisa ou inovação, estará automaticamente aprovada no âmbito deste Edital desde que seja feita a inscrição/submissão do projeto e a indicação do estudante voluntário por meio do preenchimento do formulário eletrônico, fornecendo todos os dados de identificação solicitados, do proponente e do projeto, e anexar plano(s) de trabalho preenchido(s) para cada estudante voluntário, conforme o **Modelo de Plano de Trabalho (Anexo IV)**, sem qualquer identificação do nome do proponente, inclusive no nome do arquivo.
- 4.7.1 Para proposta aprovada sem concessão de bolsa para estudante, deverá também ser enviado o **Termo de Anuência (Anexo VII)** com a autorização para desenvolvimento do projeto assinado por membro da equipe gestora do campus (Direção ou Coordenação de Pesquisa e Inovação) ou da Pró-reitoria na qual o proponente estiver lotado.
- 4.8 Para submissão de novas propostas, no ato da inscrição, ao preencher o formulário eletrônico, o servidor proponente deverá, obrigatoriamente, fornecer todas as informações solicitadas (pessoais e da proposta) e anexar os seguintes documentos, exclusivamente em formato digital (".PDF"), cujos modelos encontram-se disponíveis em <https://www.ifrj.edu.br/editais/integrado>:
- (a) Projeto, de 5 a 10 páginas (excetuando as referências), preenchido de acordo com o modelo contido no **Anexo III** deste Edital, sem qualquer identificação do nome do proponente, inclusive no nome do arquivo;
 - (b) Plano (s) de trabalho preenchido (s) para cada estudante voluntário, conforme o modelo contido no **Anexo IV** deste Edital, sem qualquer identificação do nome do proponente, inclusive no nome do arquivo;
 - (c) Para o caso de renovação de projeto, Relatório de Atividades da vigência anterior a deste edital, preenchido de acordo com o modelo do eixo do projeto (**Anexo VIII para o eixo pesquisa, e Anexo IV para o eixo inovação**), sem qualquer identificação do nome do proponente, inclusive no nome do arquivo;
 - (d) Termo de Anuência com a autorização para desenvolvimento do projeto assinado por membro da equipe gestora do campus (Direção ou Coordenação de Pesquisa e Inovação) ou da Pró-reitoria na qual o proponente estiver lotado, conforme o modelo contido no **Anexo VII** deste Edital.
- 4.9 Estará automaticamente eliminado do processo seletivo deste Edital o proponente que estiver inadimplente com o (s) relatório (s) de atividades de edições anteriores do PIVIC e/ou do PIVITI, bem como com a (s) prestação (ões) de contas e/ou o (s) relatório (s) de atividades de programas de pesquisa e/ou de inovação coordenados pela Proppi e já encerrados.
- 4.10 Será de responsabilidade do proponente gerar e guardar o comprovante de inscrição originado ao final do processo de submissão. O servidor proponente deverá clicar na mensagem "imprimir suas respostas" e, em seguida, "exportar para pdf", para gerar o arquivo de confirmação da inscrição.
- 4.11 O período de inscrição/submissão, conforme o **Cronograma (Anexo I)**, não será adiado por motivos de sobrecarga no sistema de submissão.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

- 5.1 A submissão da proposta será homologada mediante o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio de todos os documentos solicitados no ato da inscrição de acordo com o previsto neste edital.
- 5.1.1 No caso de informações divergentes entre as contidas na proposta anexada e as preenchidas no formulário eletrônico, serão consideradas somente as informações contidas no formulário eletrônico.
- 5.2 Não será homologada a inscrição da proposta do proponente que:
- I. estiver inadimplente com a prestação de contas e/ou o Relatório Final de Atividades de edições anteriores de algum dos Programas coordenados pela PROPPI e com vigência finalizada;
 - II. não enviar todos os documentos exigidos para a submissão/inscrição ou enviá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
 - III. enviar projeto com quantidade de páginas inferior a 5 (cinco) ou superior a 10 (dez) páginas (excetuando as referências);
 - IV. enviar documentos ilegíveis ou que não contenham todos os elementos dos modelos disponibilizados para este Edital;
 - V. apresentar identificação autoral no título de um arquivo anexado ou no conteúdo de qualquer documento, incluindo referência do proponente que permita a identificação da autoria, exceto no Termo de Anuência e autorização para desenvolvimento da proposta.

6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1 O processo de avaliação será coordenado e supervisionado pelo Comitê Gestor designado pela Proppi, através da Dpesq e Diragi.

- 6.2 A proposta aprovada no Edital Integrado nº 02/2023, exclusivamente no eixo pesquisa ou inovação, estará automaticamente aprovada no âmbito deste Edital desde que cumpridas as exigências descritas no subitem 4.7.
- 6.3 A avaliação das propostas será realizada pelo Comitê de Avaliação, composto por pesquisadores, cadastrados pela Proppi, com formação e experiência nas diferentes áreas do conhecimento e nas respectivas subáreas transversais de ensino, pesquisa e/ou inovação previstos neste Edital.
- 6.3.1 A proposta de um proponente não poderá ser avaliada por integrante do Comitê de Avaliação que tiver conflito de interesse com a proposta avaliada, tal como integrante de equipe de trabalho, laboratório, grupo de pesquisa, núcleo etc. de desenvolvimento do projeto, produção conjunta, cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, relação de orientação ou supervisão com o proponente, ou qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesse.
- 6.4 É vedado aos membros do Comitê Gestor e do Comitê de Avaliação divulgar, antes do anúncio oficial da Proppi, os resultados de qualquer julgamento, bem como desvirtuar o parecer do avaliador.
- 6.5 Serão avaliadas apenas as submissões cujas inscrições tenham sido homologadas a partir do preenchimento completo do formulário eletrônico de inscrição e o envio de toda a documentação necessária anexada ao formulário.
- 6.6 Cabe apenas aos avaliadores que integram o Comitê de Avaliação emitir pareceres que resultem nas notas atribuídas ao projeto e ao (s) plano (s) de trabalho do (s) estudante (s) voluntário(s) associados a cada proposta, de acordo com os critérios estabelecidos no **Formulário de Avaliação do Projeto e Plano de Trabalho (Anexo V)**.
- 6.7 No processo de avaliação de propostas submetidas à renovação, o Relatório de Atividades da vigência anterior do Programa correspondente poderá ser considerado.
- 6.8 A Nota do Projeto e Plano de Trabalho (NP), com valor máximo de 70,0 (setenta) pontos, terá por base o **Formulário de Avaliação do Projeto e Plano de Trabalho (Anexo V)**.
- 6.8.1 A NP será o resultado da média aritmética de duas avaliações distintas realizadas por dois (2) membros do Comitê de Avaliação.
- 6.8.2 Caso haja discrepância superior a 20,0 (vinte) pontos entre as duas notas que resultarão na NP, uma terceira avaliação será realizada, e serão consideradas as duas notas mais próximas entre si.
- 6.9 Será considerada aprovada a proposta que obtiver pontuação final igual ou superior a 40,0 (quarenta) pontos.
- 6.10 O resultado da avaliação (aprovado ou reprovado, e correspondentes pareceres) será informado através do e-mail institucional do proponente, de acordo com o **Cronograma (Anexo I)**, não sendo divulgada a nota.
- 6.11 Caso seja necessário e o projeto não tenha sido avaliado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), o Comitê de Avaliação ou o Comitê Gestor poderá solicitar ao proponente que providencie o cumprimento dessa exigência, devendo apresentar o parecer consubstanciado do CEP e/ou da CEUA, a ser enviado juntamente com os relatórios finais de atividades.

7. DA INDICAÇÃO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

- 7.1 A indicação do voluntário, destinada a estudantes do IFRJ regularmente matriculados em cursos de graduação ou da educação profissional técnica de nível médio, deverá ser realizada de acordo com o cronograma do Plano de Trabalho aprovado e prazo previsto no **Cronograma (Anexo I)**, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico disponibilizado em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/integrado>.
- 7.2 Na indicação do estudante voluntário, para cada plano de trabalho aprovado, deverão ser enviados os dados pessoais solicitados e os documentos do estudante, em formato digital (".PDF"):
- (a) documento de identificação com foto, contendo o número do CPF;
 - (b) comprovante de matrícula, boletim ou histórico escolar atualizado;
 - (c) currículo Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes do CNPq;
 - (d) **Termo de Compromisso do Estudante Voluntário (Anexo VI)**, devidamente preenchido, assinado e datado.
- 7.3 A quantidade de estudantes voluntários corresponde ao número de Planos de Trabalho aprovados na proposta, não sendo aceita a indicação de uma quantidade maior de voluntários do que a aprovada na submissão da proposta.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROPONENTE

- I. Ser servidor ativo ou inativo, docente ou técnico-administrativo, do quadro efetivo do IFRJ, ou servidor que esteja em exercício no IFRJ por meio de colaboração técnica ou exercício provisório por período de tempo compatível com o da vigência do projeto.
- II. Fornecer, no ato da inscrição, todos os dados solicitados.
- III. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- IV. Obter autorização, para o desenvolvimento da proposta, da equipe gestora do campus (Direção ou Coordenação de Pesquisa e Inovação) ou da Pró-reitoria na qual o servidor estiver lotado, para o desenvolvimento do projeto, que deve ser arquivada pelo autorizador e pelo autorizado.

- V. Estar adimplente com a prestação de contas e/ou Relatórios Finais de atividades de programas institucionais da PROPPI, com prazo encerrado, nos quais porventura tenha sido contemplado.
- VI. Para cada plano de trabalho aprovado, selecionar estudante, que esteja regularmente matriculado em um curso de graduação ou da educação profissional técnica de nível médio do IFRJ, por indicação motivada por critérios técnicos e impessoais ou por seleção observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse. O estudante deverá ser alertado de que, caso seja selecionado, deverá cumprir os requisitos do presente Edital.
- VII. Encaminhar, via formulário eletrônico, toda a documentação necessária para a indicação do estudante voluntário.
- VIII. Orientar o estudante voluntário nas atividades de ensino, pesquisa e/ou de inovação contidas no plano de trabalho aprovado.
- IX. Colocar-se no lugar do outro, sabendo ouvir, observar, acolher e respeitar a pluralidade de valores, as perspectivas e as formas de pensar e agir, sem juízo de valor, promovendo uma relação colaborativa e dialógica.
- X. Comunicar-se com objetividade, coerência e cordialidade respeitando os horários de disponibilidade do(a) estudante para atuação no projeto.
- XI. Não interferir nos horários de aulas do estudante, bem como em atividades extracurriculares, tais como aulas de reforço, trabalhos escolares, entre outros que fazem parte de seu currículo.
- XII. Apresentar Relatório Final de Atividades do projeto e orientar na elaboração do Relatório Final de Atividades do estudante voluntário, de acordo com o **Cronograma (Anexo I)**, incluindo o de estudantes que tenham sido substituídos ou quando tenha ocorrido o cancelamento da indicação de voluntário, exceto se tiverem atuado como voluntário por período inferior a 90 (noventa) dias.
- XIII. Nas produções, fazer constar o nome do IFRJ, assim como agradecimento ao IFRJ e ao CNPq, e demais agências de fomento, se houver.
- XIV. Estar disponível para participar como avaliador quando convocado pela PROPPI.
- XV. Acompanhar o aluno na apresentação dos resultados do projeto por ocasião de eventos de divulgação internos ou externos em que porventura seja o aluno voluntário o apresentador.
- XVI. Estar presente nas avaliações obrigatórias de seus alunos voluntários, conforme convocação da PROPPI para participação dos eventos institucionais.
- XVII. Comunicar imediatamente quando houver conclusão, trancamento ou abandono do curso pelo estudante voluntário indicado.
- XVIII. Sinalizar a necessidade de substituição do estudante voluntário ou cancelamento de indicação do estudante voluntário.
- XIX. Municar a gestão do campus para emissão de declaração de participação do voluntário no projeto, se solicitada.
- XX. Consultar à PROPPI no caso de produção de ativos de propriedade intelectual previstos com o projeto (tais como: transferência de know-how, desenvolvimento de novas metodologias ou técnicas, patentes, marcas, softwares, desenho industrial, direito autoral, entre outros), antes de qualquer divulgação ou publicidade dos resultados do projeto.

9. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

- I. Ser de autoria do proponente, sem qualquer indício de plágio.
- II. Apresentar mérito e viabilidade de execução técnica e econômica.
- III. Ter anuência da equipe gestora do *campus* (Direção ou Coordenação de Pesquisa e Inovação) ou da Pró-reitoria em que o proponente estiver lotado.
- IV. Possuir natureza condizente ao eixo de submissão.
- V. Ter plano de trabalho individualizado para cada estudante voluntário.

10. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

- I. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação ou da educação profissional técnica de nível médio do IFRJ, de acordo com o plano de trabalho.
- II. Ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades contidas em seu plano de trabalho.
- III. Estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- IV. Colocar-se no lugar do outro, sabendo ouvir, observar, acolher e respeitar a pluralidade de valores, as perspectivas e as formas de pensar e agir, sem juízo de valor, promovendo uma relação colaborativa e dialógica.
- V. Comunicar-se com objetividade, coerência e cordialidade respeitando os horários de disponibilidade do(a) orientador(a) para atuação no projeto.
- VI. Apresentar os resultados parciais e/ou finais do projeto na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica (JIT) na vigência (ou subsequente a ela) de seu plano de trabalho, bem como em eventos do IFRJ e outros indicados pelo orientador.
- VII. Confeccionar o Relatório de Atividades, individualmente, ao final da vigência do Programa, de acordo com **Cronograma (Anexo I)** do Edital, ou ao término de sua participação no Programa, por motivo de substituição ou cancelamento da indicação como voluntário.

- VIII. Nas produções com anuência do orientador, fazer referência à sua condição de estudante voluntário, além de fazer constar agradecimento ao IFRJ, e demais agências de fomento, se houver.
- 11. DA SUBSTITUIÇÃO DO VOLUNTÁRIO E DO CANCELAMENTO DO PLANO DE TRABALHO**
- 11.1 É de responsabilidade do orientador solicitar a substituição de um estudante voluntário ou o cancelamento do plano de trabalho, desde que haja justificativa.
- 11.2 A solicitação de substituição do estudante voluntário ou do cancelamento do plano de trabalho deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico específico, disponibilizado pelas Diretorias correspondentes em: <https://www.ifrj.edu.br/editais/integrado>.
- 11.3 O cancelamento do plano de trabalho poderá ser solicitado a qualquer momento pelo orientador mediante justificativa.
- 11.4 A substituição do estudante voluntário poderá ser efetuada somente até o prazo máximo definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital.
- 11.4.1 No caso de substituição, o orientador deverá indicar um novo estudante voluntário, enviando todos os dados e a documentação obrigatória, incluindo Plano de Trabalho com cronograma atualizado, ilustrando as etapas já cumpridas pelo voluntário substituído e as etapas a serem realizadas pelo novo voluntário.
- 11.4.2 O novo voluntário deverá cumprir as atividades do projeto previstas no Plano de Trabalho aprovado.
- 11.4.3 Caberá ao novo voluntário a responsabilidade pela apresentação dos resultados do projeto em eventos institucionais e, caso haja anuência do orientador, o ex-voluntário poderá participar das apresentações com o voluntário atual.
- 11.5 O estudante voluntário substituído ou que tiver o plano de trabalho cancelado deverá confeccionar o Relatório Final de Atividades, exceto se tiver atuado como voluntário por período inferior a 90 (noventa) dias.
- 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1 A inscrição/submissão de proposta implicará o reconhecimento e a aceitação pelo proponente de todas as obrigações previstas neste Edital e dos documentos institucionais.
- 12.2 As propostas contempladas neste Edital serão cadastradas e terão a chancela das PROPI para serem desenvolvidas no IFRJ.
- 12.3 Os pareceres do Mérito do Projeto poderão ser solicitados às Diretorias correspondentes após 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final.
- 12.4 O proponente que, por motivos previstos na Lei n.º 8.112/1990, se afastar do IFRJ por mais de 60 (sessenta) dias, durante o período de vigência, poderá solicitar migração da coordenação do projeto para um colaborador que atue no IFRJ, atenda ao disposto no subitem 1.6 e esteja devidamente cadastrado no projeto, que dará continuidade às atividades, cumprindo as obrigações previstas neste Edital. Nesse caso, o proponente deverá realizar comunicado à Diretoria responsável pelo Programa de acordo com o eixo da proposta, que providenciará os encaminhamentos necessários à formalização da alteração da responsabilidade pelo projeto.
- 12.4.1 Para que a solicitação de migração seja aceita, o colaborador do projeto deverá pertencer ao quadro de servidores ativos ou inativos do IFRJ ou estar em exercício no IFRJ por meio de colaboração técnica por período de tempo compatível com o da vigência do projeto, conforme previsto no presente Edital, e assumir a responsabilidade pelo projeto, devendo cumprir as condições e obrigações previstas neste Edital.
- 12.4.2 Caso não seja possível efetuar o processo de migração, o proponente deverá solicitar o cancelamento do projeto junto à Diretoria responsável pelo Programa de acordo com o eixo da proposta e, em até 30 (trinta) dias, deverá realizar Prestação de Contas, referente ao período do início da vigência até a data do cancelamento, de acordo com o disposto no item 12 deste Edital e orientação da Diretoria da Propi responsável pelo eixo da proposta.
- 12.4.3 O proponente poderá se manter na coordenação do projeto se estiver em afastamento para capacitação, pós-graduação, pós-doutorado ou missão, desde que o afastamento esteja relacionado ao projeto e não gere prejuízo ao seu desenvolvimento, bem como na sua capacidade de orientação do estudante voluntário.
- 12.4.4 Em caso de licença por motivo de saúde do proponente ou de familiar por menos de 60 (sessenta) dias durante o período de vigência, a orientação do bolsista também poderá ser mantida, desde que não afete o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho.
- 12.5 O proponente que se aposentar, durante o período de vigência, poderá permanecer na coordenação do projeto até o término da vigência.
- 12.5.1 Caso o proponente deseje migrar a coordenação do projeto para um colaborador deve atender às condições estabelecidas no subitem 12.4.1.

- 12.5.2 Caso não seja possível efetuar o processo de migração, o proponente deverá solicitar o cancelamento do projeto e do plano de trabalho do estudante voluntário junto à Diretoria correspondente, em até 30 (trinta) dias, e realizar o envio do relatório final de atividades, referente ao período do início da vigência até a data do cancelamento, de acordo com a orientação da Diretoria correspondente.
- 12.6 Os indícios de plágio na redação das propostas deverão ser registrados pelos avaliadores nos pareceres de avaliação dos projetos e encaminhados a uma Comissão específica, que apurará sua procedência. Comprovado o plágio, a proposta será desclassificada.
- 12.7 Caso seja constatada irregularidade na documentação apresentada, ou inadimplência em relação a quaisquer programas da PROPPI, a proposta submetida poderá ser desclassificada, a qualquer momento, durante o processo de seleção referente a este Edital.
- 12.8 Ao longo da vigência dos Programas, dúvidas e questões operacionais devem ser tratadas por e-mail, de acordo com o eixo da proposta, com os seguintes contatos:
- I. Pesquisa: propesq@ifrj.edu.br;
 - II. Inovação: pibiti@ifrj.edu.br;
- 12.9 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Gestor e/ou pelo Comitê Interno de Avaliação e homologados pela PROPPI

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023.

Marcus Vinicius da Silva Pereira
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do edital	03/08/2023
Período de Impugnação do Edital	04 e 05/08/2023
Submissão de projetos (formulário eletrônico)	07/08/2023 a 30/04/2024
Período de avaliação	Até 30 dias após a submissão
Divulgação do resultado	Até 30 dias após a submissão
Indicação de estudante voluntário	01/09/2024 a 31/05/2024 (após divulgação do resultado)
Início do PIVIC / PIVITI	01/09/2023 a 31/05/2024 (após divulgação do resultado)
Substituição de estudante voluntário	Até 31/05/2024
Término do PIVIC / PIVITI	31/08/2024
Apresentação de resultados das pesquisas na XVIII JIT	Setembro/2024 (previsão)
Envio dos relatórios finais pelo orientador e pelo estudante voluntário	Setembro/2024 (previsão)

ANEXO II
ÁREAS DE VINCULAÇÃO DOS PROJETOS

GRANDES ÁREAS TEMÁTICAS	SUBÁREAS TRANSVERSAIS DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
Ciências Agrárias	Agronomia; recursos florestais e engenharia florestal; engenharia agrícola; zootecnia; medicina veterinária; recursos pesqueiros e engenharia de pesca; ciência e tecnologia de alimentos, inovação em segurança alimentar e nutricional; agronegócio e/ou agropecuária sustentável; agroecologia e desenvolvimento rural; entre outras.
Ciências Biológicas	Biologia geral; genética; botânica; zoologia; ecologia; morfologia; fisiologia; bioquímica; biofísica; farmacologia; imunologia; microbiologia; parasitologia; meio ambiente e recursos naturais; segurança hídrica; bioeconomia; oceanos e biomas brasileiros; clima e sustentabilidade de biomas; energias renováveis e biocombustíveis; tecnologias ambientais, saneamento e/ou controle ambiental; tecnologias de produtos naturais; saneamento ambiental e desenvolvimento urbano; preservação ambiental; entre outras.
Ciências da Saúde	Medicina; odontologia; farmácia; enfermagem; nutrição; saúde coletiva; fonoaudiologia; fisioterapia; terapia ocupacional; educação física; tecnologias e inovação em saúde; promoção da saúde; tecnologias assistivas; entre outras.
Ciências Exatas e da Terra	Matemática; probabilidade e estatística; ciência da computação; astronomia; física; química; geociências; oceanografia; biopolímeros e tecnologias ambientais; petróleo e gás; química aplicada; entre outras.
Ciências Humanas	Filosofia; sociologia; antropologia; arqueologia; história; geografia; psicologia; educação; ciência política; teologia; economia criativa; direitos humanos; segurança pública; promoção da igualdade racial; mulheres e relações de gênero; relação entre estado e sociedade; juventudes e participação social; criação de observatórios e desenvolvimento de indicadores de programas e projetos; entre outras.
Ciências Sociais Aplicadas	Direito; administração; economia; arquitetura e urbanismo; planejamento urbano e regional; demografia; ciência da informação; museologia; comunicação; serviço social; economia doméstica; desenho industrial; turismo; extensão tecnológica e inclusão social; tecnologias sociais, ambientes produtivos e/ou sociais; redução das desigualdades sociais e combate à extrema pobreza; geração de trabalho e renda por meio do apoio e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES); desenvolvimento regional: inclusão produtiva, defesa civil e acesso à água; entre outras.
Engenharias	Engenharia civil; engenharia de minas; engenharia de materiais e metalúrgica; engenharia elétrica; engenharia mecânica; engenharia química; engenharia sanitária; engenharia de produção; engenharia nuclear; engenharia de transportes; engenharia naval e oceânica; engenharia aeroespacial; engenharia biomédica; tecnologias aplicadas em engenharias; tecnologias da informação e comunicação; tecnologias e gestão da informação; extensão tecnológica e inovação para inclusão social; entre outras.
Ensino	Prática docente e formação inicial e continuada de professores; educação tutorial; educação, tecnologias e comunicação; educação profissional: ensino-aprendizagem, currículo, avaliação, políticas e gestão; educação inclusiva; olimpíadas do conhecimento; tecnologias educacionais; educação e divulgação científica e tecnológica; entre outras.
Linguística, Letras e Artes	Estudos linguísticos; estudos literários; fundamentos e crítica das artes; relações entre linguagem e sociedade; linguagem e ensino; linguagem e diversidade; literaturas, política e sociedade; literaturas e outras artes; literatura e ensino; literatura e diversidade; culturas e artes; artes plásticas, música; dança; teatro; cinema; fotografia; artes e ensino; preservação do patrimônio cultural brasileiro; esporte e lazer; entre outras.
Multidisciplinar	Biotecnologias e/ou nanotecnologia; cibernética; internet das coisas (IOT); inteligência artificial; manufatura avançada e indústria; ciências ambientais; materiais; agrotech; outras áreas interdisciplinares.

**ANEXO III
MODELO DE PROJETO**

PROJETO SUBMETIDO AO EDITAL VOLUNTÁRIO DE PESQUISA E DE INOVAÇÃO

EIXO DO PROJETO:

PESQUISA

INOVAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO

1. RESUMO

O resumo deve ser constituído de uma sequência de frases concisas e objetivas e não de uma simples enumeração de tópicos, contendo, no máximo, 300 palavras. Deve ser seguido das palavras-chave, no mínimo três e no máximo cinco.

Palavras-chave: palavra chave 1; palavra chave 2; palavra chave 3.

2. INTRODUÇÃO

A introdução tem como objetivo apresentar a questão investigada e indicar a sua origem e relevância, situando o leitor no contexto do projeto a ser desenvolvido. Faz parte da introdução a fundamentação teórica, que consiste em uma breve revisão de literatura em que conste as citações dos principais autores da área de estudo devidamente referenciadas. A introdução deve ser clara e objetiva, expondo, de forma sucinta, a natureza e a intencionalidade do trabalho. O objeto do projeto deve ser apresentado de modo que indique a situação do conhecimento disponível.

3. JUSTIFICATIVA

Responde o porquê do projeto, através da atualidade do tema, da importância e do benefício. Esses três pontos devem estar contemplados na justificativa, dando suporte ao entendimento do avaliador. Isto é, a apresentação de argumentos que enfatizem a importância científica, social ou econômica da proposta.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral do Trabalho

Determina, com clareza e objetividade, o seu propósito com a realização do projeto (mapear, identificar, levantar, diagnosticar, traçar o perfil, etc.).

4.2. Objetivos Específicos

Aprofunda as intenções expressas no objetivo geral (identificar novos aspectos, comparar situações, etc.).

5. METODOLOGIA

Descreva brevemente como o projeto será conduzido, o caminho previsto para se alcançar os objetivos, os métodos e técnicas a serem aplicadas (explicitando: porque e para que). Que instrumentos serão utilizados ou construídos para coletar os dados e como serão analisados. Procure deixar claro o que, como, com quem e onde cada passo do projeto vai ser feito para que cada objetivo específico seja atingido.

5.1. Cronograma de execução das etapas do projeto

Inserir e discriminar cada etapa que compõe a metodologia de trabalho, conforme prazo de vigência do programa e sua relação com as expectativas de geração de produtos e/ou processos.

ETAPA / META	PERÍODO

6. CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO / EXECUÇÃO DO PROJETO

Informe e identifique se o projeto possui recursos oriundos de agências de fomento ou instituições públicas ou privadas externas ao IFRJ, bem como intercâmbios, convênios ou parcerias com outras instituições, e se atende à comunidade interna e/ou externa.

7. DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E/OU PROCESSOS

Descrever os produtos e/ou processos de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão proposto(s) no projeto, evidenciando a qualidade e o impacto dessa produção, orientação de trabalhos de conclusão de estudantes, participação em eventos e outras formas de divulgação para a comunidade interna e externa. Evidenciar o impacto na formação das pessoas envolvidas no projeto – principalmente dos voluntários com base nas atividades apresentadas no plano de trabalho – com justificativa que evidencie a contribuição e relevância do projeto para mudança de realidade e desenvolvimento dos envolvidos, além de outras formas de divulgação para a comunidade interna e externa.

8. RELAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

Explicar, em linhas gerais, quais são as possíveis aplicações do trabalho (presente e futuro), com relação a ações de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão:

- Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou de transferência de tecnologia;
- Aplicação e/ou desdobramentos junto a arranjos produtivos, sociais e culturais locais, empresas e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, entre outros;

9. REFERÊNCIAS

Utilizar as normas vigentes da ABNT para referências.

ANEXO IV
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

TÍTULO DO PROJETO:

PANO DE TRABALHO: Voluntário 1 Voluntário 2 Voluntário 3 Voluntário 4

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO: (Obs. O título do Plano de Trabalho deve retratar as atividades realizadas pelo voluntário, correspondendo a um recorte do Projeto de Pesquisa do proponente. Em caso de solicitação de mais de um voluntário, os Planos de Trabalho deverão possuir títulos diferentes).

ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Problema a ser estudado:

Objetivo:

Atividades a serem desenvolvidas pelo estudante voluntário (até 7 atividades, descritas e numeradas):

CRONOGRAMA DE TRABALHO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO												
ATIVIDADE	MÊS DE TRABALHO											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												

ANEXO V
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		PONTUAÇÃO OBTIDA	
	ITEM	TÓPICO	ITEM	TÓPICO
FORMATAÇÃO E ESTRUTURA				
Estrutura textual de acordo com o modelo de projeto, com formatação, citação textual e referências atendendo às normas da ABNT.	5,0	5,0		
COERÊNCIA E CONTEÚDO				
Fundamentação teórica adequada e referenciada bibliograficamente.	5,0	20,0		
Clareza, coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados.	5,0			
Mérito, originalidade, relevância, impacto ou inovação do projeto.	5,0			
Viabilidade de execução e adequação do cronograma às etapas do projeto e sua relação com as expectativas de geração de produtos e/ou processos.	5,0			
CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO / FINANCIAMENTO DO PROJETO				
Intercâmbios, convênios ou parcerias com outras instituições, grupos de pesquisa, pequenas e médias empresas, cooperativas, organizações e/ou associações e atendimento à comunidade interna e/ou externa.	5,0	10,0		
Viabilidade financeira para desenvolvimento do projeto.	5,0			
DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E/OU PROCESSOS				
Impacto, qualidade e/ou diversidade de produções (bibliográficas, técnico-tecnológicas e artístico-culturais) a serem desenvolvidas.	5,0	10,0		
Impacto na formação das pessoas envolvidas no projeto – principalmente dos estudantes com base nas atividades apresentadas no plano de trabalho, se houver – com justificativa que evidencie a contribuição e relevância do projeto para mudança de realidade e desenvolvimento dos envolvidos, além de outras formas de divulgação para a comunidade interna e externa.	5,0			
RELAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO				
Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou transferência de tecnologia.	5,0	10,0		
Aplicação e/ou desdobramentos junto a arranjos produtivos, sociais e culturais locais, empresa(s) e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, entre outros.	5,0			
PLANO DE TRABALHO DO(S) VOLUNTÁRIO(S)				
Relação entre o problema a ser estudado pelo voluntário e o objetivo de seu Plano de Trabalho e o Projeto do proponente, considerando a contribuição para a formação do estudante.	5,0	10,0		
Adequação e viabilidade de execução das atividades a serem desenvolvidas pelo voluntário ao nível de ensino indicado e sua relação com o Projeto do proponente e o cronograma.	5,0			
ADEQUAÇÃO AO EIXO				
Adequação da proposta ao eixo principal (pesquisa ou inovação) do projeto.	5,0	5,0		
TOTAL DE PONTOS	70,0			

ANEXO VI
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, “NOME COMPLETO DO ESTUDANTE”, identidade Nº “XXXXXXXXXX”, CPF Nº “XXX.XXX.XXX-XX”, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de “NÍVEL DE ENSINO” (Graduação ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio) em “NOME DO CURSO” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), sob o número de matrícula “XXXXXXXX”, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de voluntário do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC) ou de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIVITI) do IFRJ, conforme Edital Integrado de Pesquisa e Inovação nº 04/2023, e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação ou da educação profissional técnica de nível médio do IFRJ, de acordo com o plano de trabalho.
- II. Ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades contidas em seu plano de trabalho.
- III. Estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- IV. Colocar-se no lugar do outro, sabendo ouvir, observar, acolher e respeitar a pluralidade de valores, as perspectivas e as formas de pensar e agir, sem juízo de valor, promovendo uma relação colaborativa e dialógica.
- V. Comunicar-se com objetividade, coerência e cordialidade respeitando os horários de disponibilidade do(a) orientador(a) para atuação no projeto.
- VI. Apresentar os resultados parciais e/ou finais do projeto na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica (JIT) na vigência (ou subsequente a ela) de seu plano de trabalho, bem como em eventos do IFRJ e outros indicados pelo orientador.
- VII. Confeccionar o Relatório de Atividades, individualmente, ao final da vigência do Programa, de acordo com **Cronograma (Anexo I)** do Edital, ou ao término de sua participação no Programa, por motivo de substituição ou cancelamento da indicação como voluntário.
- VIII. Nas produções com anuência do orientador, fazer referência à sua condição de estudante voluntário, além de fazer constar agradecimento ao IFRJ, e demais agências de fomento, se houver.

Estou ciente de que a inobservância do disposto acima implicará no cancelamento da minha participação como voluntário de iniciação científica, acarretando ainda, a impossibilidade de eu receber benefícios por parte do IFRJ, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Local, data
Assinatura
NOME DO VOLUNTÁRIO
Matrícula

Nome do(a) orientador(a):
Ciência do(a) orientador(a):
Local, data

ANEXO VII

TERMO DE ANUÊNCIA

Vimos, por meio deste documento, informar que o(a) servidor(a) **NOME DO(A) SERVIDOR(A)** desenvolverá o projeto de **PESQUISA/INOVAÇÃO** intitulado **TÍTULO DO PROJETO** no Campus **NOME DO CAMPUS**. Declaramos para os devidos fins que o(a) servidor(a) supracitado(a) pertence ao quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) e desenvolverá atividades do projeto no âmbito deste campus, e/ou em parceria com o Campus **NOME DO CAMPUS**. Caso necessário, a qualquer momento, o(a) solicitante poderá ter seu projeto cancelado, se comprovada atividade que cause algum prejuízo para o IFRJ. O(a) referido(a) servidor(a) deverá informar à **Coordenação de Pesquisa e Inovação (CoPI) ou Coordenação ou Direção correspondente**, se for o caso, as necessidades de infraestrutura no Campus. Informamos ainda que o projeto conta com a anuência da equipe gestora do Campus **NOME DO CAMPUS**, com autorização da sua Direção-Geral.

Local, data.

Nome

Função

Matrícula Siape

(autorização da Direção-Geral ou membro da equipe gestora do campus designado)

ANEXO VIII

MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES – EIXO PESQUISA

Relatório de Atividades referentes ao PIVIC
PRÉ-REQUISITO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA EM CASO DE RENOVAÇÃO

NÚMERO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS NO PROJETO:

1 – TÍTULO DO PROJETO

Obs.: o título do projeto deve ser o mesmo informado no edital anterior.

2 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

Obs.: Esse quadro deve ser preenchido tendo como referência o projeto e o(s) plano(s) de trabalho aprovados.

PLANO DE TRABALHO 1					
ATIVIDADE		OBJETIVO	DESCRIÇÃO	RESULTADOS	OBS:
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

PLANO DE TRABALHO 2					
ATIVIDADE		OBJETIVO	DESCRIÇÃO	RESULTADOS	OBS:
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

PLANO DE TRABALHO 3					
ATIVIDADE		OBJETIVO	DESCRIÇÃO	RESULTADOS	OBS:
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

PLANO DE TRABALHO 4					
ATIVIDADE		OBJETIVO	DESCRIÇÃO	RESULTADOS	OBS:
1					
2					
3					
4					
5					

6					
7					

Orientações Gerais:

- Demonstrar a relação entre as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados.
- É importante explicitar, com clareza, a articulação entre atividades e resultados, de modo a demonstrar o cumprimento do objeto a que se destina o programa.
- **Atenção: Caso alguma(s) atividade(s) listada(s) no Projeto e/ou no(s) Plano(s) do Trabalho não tenha (m) sido executada(s) ou concluída(s) apresentar justificativas na coluna destinadas às observações.**

3 – DESCREVA A SUA PRODUÇÃO INTELECTUAL (SEM IDENTIFICAÇÃO AUTORAL) E SUA RELEVÂNCIA PARA RENOVAÇÃO DO PROJETO.

Obs.1: As produções, a serem descritas, devem ser, exclusivamente, as que foram desenvolvidas no âmbito do projeto submetido no edital anterior.

Obs.2: Recomendamos que o texto a ser elaborado tenha, no máximo, 300 palavras.

4 – DESCRIÇÃO DE IMPACTOS DAS ATIVIDADES DO PROJETO NA FORMAÇÃO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS

Obs.1: Por impacto, entende-se os efeitos produzidos pelo projeto que tenham gerado modificações em algum aspecto do seu campo de atuação. Trata-se de identificar, compreender e explicar as mudanças ocorridas nesse campo.

Obs.2: Texto a ser elaborado com no máximo 300 palavras.

5 – INFORMAR O TÍTULO DO PROJETO E JUSTIFICATIVA PARA A RENOVAÇÃO

Obs.: Texto a ser elaborado com no máximo 300 palavras.

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS E PERSPECTIVAS

Obs.: Texto a ser elaborado com no máximo 300 palavras.

ANEXO IX
MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES – EIXO INOVAÇÃO

Relatório de Atividades referentes ao PIVITI
PRÉ-REQUISITO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA EM CASO DE RENOVAÇÃO

UNIDADE DO IFRJ

<input type="checkbox"/> ARRAIAL DO CABO	<input type="checkbox"/> MESQUITA	<input type="checkbox"/> PAULO DE FRONTIN	<input type="checkbox"/> RESENDE
<input type="checkbox"/> BELFORD ROXO	<input type="checkbox"/> NILÓPOLIS	<input type="checkbox"/> PINHEIRAL	<input type="checkbox"/> SÃO JOÃO DE MERITI
<input type="checkbox"/> DUQUE DE CAXIAS	<input type="checkbox"/> NITERÓI	<input type="checkbox"/> REALENGO	<input type="checkbox"/> SÃO GONÇALO
<input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO	<input type="checkbox"/> PARACAMBI	<input type="checkbox"/> REITORIA	<input type="checkbox"/> VOLTA REDONDA

1 – TÍTULO DO PROJETO

Obs.: o título do projeto deve ser o mesmo informado no edital anterior.

2 – DESCRIÇÃO DE IMPACTOS DAS ATIVIDADES DO PROJETO NA FORMAÇÃO DO(S) ESTUDANTE(S) VOLUNTÁRIO(S)

Obs.1: Por impacto, entendem-se os efeitos produzidos pelo projeto que tenha gerado modificações em algum aspecto do seu campo de atuação. Trata-se de identificar, compreender e explicar as mudanças ocorridas nesse campo.

Obs.2: Texto a ser elaborado com, no máximo, 300 palavras.

3 – QUAL A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO PARA INOVAÇÃO DE PRODUTOS, PROCESSOS, MELHORIAS, APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO OU PARA INOVAÇÕES EM POLÍTICAS PÚBLICAS?

Obs.: Texto a ser elaborado com, no máximo, 300 palavras.

4 – DESCREVA A SUA PRODUÇÃO INTELECTUAL (SEM IDENTIFICAÇÃO AUTORA) E SUA RELEVÂNCIA PARA RENOVAÇÃO DO PROJETO.

Obs.1: As produções, a serem descritas, devem ser, exclusivamente, as que foram desenvolvidas no âmbito do projeto submetido no edital anterior.

Obs.2: Texto a ser elaborado com, no máximo, 300 palavras.

5 – QUAL A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO PARA DIFUSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONHECIMENTO (DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA)?

Obs.: Texto a ser elaborado com, no máximo, 300 palavras.

6 – HOUVE DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS? QUAL A RELEVÂNCIA PARA RENOVAÇÃO DO PROJETO?

Obs.: Texto a ser elaborado com, no máximo, 300 palavras.

7 – INFORMAR O TÍTULO DO PROJETO E JUSTIFICATIVA PARA A RENOVAÇÃO

Obs.: Texto a ser elaborado com, no máximo, 300 palavras.